

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.790.532/0001-38**, Localizada na **Rua Antônio Ferraz de Boiadeiro, nº 62, Centro, Floresta/PE – CEP: 56.400-000**, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a Missa do Vaqueiro no Povoado Capiá no Município de Canapi, **a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 24 de janeiro de 2024


Vinícius José Mariano de Lima
Prefeito

viagens, por demanda, através de desconto sobre a taxa de administração, com fornecimento de reserva de hotéis, aluguel de emissão, cancelamento, alteração, marcação, endosso, e a devida entrega dos bilhetes e quaisquer outros serviços correlatos: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **A M S VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **14.278.094/0001-70**, com sede administrativa na Rua Almirante Mascarenhas, nº 116, Loja 15, Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-Valor Total: R\$ RS 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:09937251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112-0001/2024;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE – CNPJ: 01.361.604/0001-07;
CONTRATADA: A. P. GOMES DE SOUZA MUNIZ – CNPJ: 38.426.975/0001-59;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO;
VALOR GLOBAL R\$: 56.378,40 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0112-0001/2024;
DISPENSA
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:6CA9949D

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADM. DISPENSA Nº 0112-0001/2024.

Interessado: Secretaria de Administração.
Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.**

DESPACHO RATIFICADOR

Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa Administração, **RATIFICO** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização**, conforme termo de referência, objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, Inc. II, os quais serão fornecidos pela pessoa jurídica **A.P. GOMES DE SOUZA MUNIZ**, inscrita no CNPJ de nº **38.426.975/0001-59**, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de **R\$ 56.378,40 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**.

Em ato contínuo, **DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do Artigo 16 Lei Complementar nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro.

Campestre - AL, 19 de janeiro de 2023.

NIELSON MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:D7C1981B

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0102-0001/2024;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: PRAXIS DESENVOLVIMENTO – CNPJ: 49.608.787/0001-68;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO SOFTWARE DA GESTÃO ESCOLAR;
VALOR GLOBAL R\$: 18.480,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0102-0001/2024;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:112504A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.790.532/0001-38**, Localizada na Rua Antônio Ferraz de Boiadeiro, nº 62, Centro, Floresta/PE – CEP: 56.400-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a Missa do Vaqueiro no Povoado Capiá no Município de Canapi, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 24 de janeiro de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:335CF689

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.629.556/0001-03**; Localizada na Av. Menino Marcelo, nº 122, Container 02, Serraria – Maceió- Alagoas CEP: 57.046-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igreja no Município de Canapi, a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 24 de janeiro de 2024

CONTRATO N° 10/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANAPI, E DO OUTRO JOSÉ LUIS
NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2024

PROCESSO: 220241801001

PREAMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, Estado de Alagoas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.367.892/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - CONTRATADA: A empresa JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459, inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.532/0001-38, Localizada na Rua Antônio Ferraz de Boiadeiro, nº 62, Centro, Floresta/PE – CEP: 56.400-000, representada pelo Sr. José Luis Nunes Novaes Cordeiro, portador do RG nº 8.741.269 e inscrito no CPF sob o nº 106.263.534-59, residente e domiciliado a Rua Antônio Ferraz de Boiadeiro, nº 62, Centro, Floresta/PE – CEP: 56.400-000 doravante denominada CONTRATADA.

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

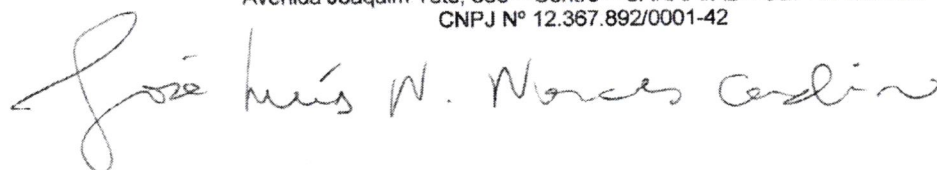
Aplica-se a esta contratação as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento como se transcrito fossem o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e a minuta do contrato, complementando o presente contrato para todos os fins de direito e obriga as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico de Ademir e Banda, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a Missa do Vaqueiro, a se realizar no dia 26 de janeiro do corrente ano, com duração mínima de 02:00 (duas) horas de show, em conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de conformidade com a proposta de preços da CONTRATADA.

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ N° 12.367.892/0001-42



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor acima expresso não poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pelo CONTRATADO, incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execuções do presente contrato, previstos na Cláusula Primeira deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios do Município de Joaquim Gomes, alocados no orçamento vigente, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura
Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura
Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais
Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PARÁGRAFO QUARTO: Os preços não são possíveis de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma total no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devido ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nenhuma alteração ou modificação dos serviços contratados poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O Serviço será executado no dia 26 de janeiro de 2024, e o contrato VIGERÁ por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, de acordo com a programação pré-estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas ao pessoal, traslado, às naturezas fiscais, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização sobre os serviços prestados, por intermédio da Sra. Claudine Barbosa Silva, ou seus prepostos devidamente credenciados, na forma prevista no Instrumento Convocatório, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO: Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da CONTRATANTE, sem que a CONTRATADA tenha

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro – CANAPI/AL – CEP: 57530-000
CNPJ Nº 12.367.892/0001-42

Jose Luis N. Norco Caden

direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte dos serviços que estiverem efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a)- Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b)- Paralisação injustificada por atraso;
- c)- Em caso de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) - Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- e) - Por imperícia ou negligência, quando das execuções dos serviços, devidamente comprovada;
- f) - Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriundo da fiscalização e/ou normas técnicas;
- g) - Em caso de mútuo acordo ou conveniência da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for conveniência da CONTRATANTE ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da CONTRATANTE por simples apostila a este contrato, após a decisão da Prefeito do Município.

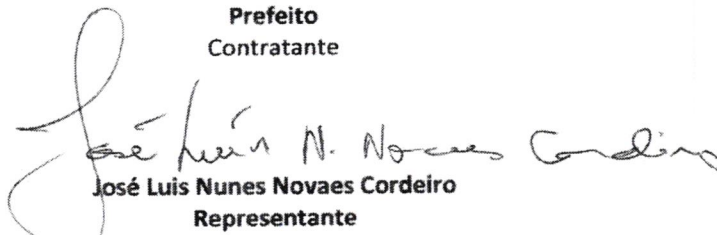
CLÁUSULA NONA - DO FORO: Os contratantes elegem o foro da cidade da Contratante, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canapi/AL, 24 de janeiro de 2024.



Vinícius José Mariano de Lima
Prefeito
Contratante



José Luis Nunes Novaes Cordeiro
Representante
JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459.
Contratada

ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL NO FESTEJO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA MISSA DO VAQUEIRO NO POVOADO CAPIÁ NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, A SE REALIZAR NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024.	
Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso II, da A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.	
Contratante:	Município de Canapi/AL – C.N.P.J. Nº 12.367.892/0001-42
Contratada:	Empresa: JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459 , inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.532/0001-38
<p>Órgão: 18.00 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade Orçamentária: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Funcional programática: 2.020 – Manutenção das ações da Secretaria Municipal de Cultura Elemento de Despesas: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p> <p>Órgão: 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Unidade Orçamentária 18.18 – Secretaria Municipal de Cultura Funcional programática: 2.021– Apoio as Atividades Cívicas e Culturais Elemento de Despesas: 3390.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</p>	
Celebração do Contrato: 24/01/2024	Prazo: 90 (noventa) dias
AUTORIZO a empresa, JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459 , CNPJ: 24.790.532/0001-38 , desde já, a executar os serviços objeto do processo de Inexigibilidade de Licitação	
<p>Canapi/AL, 24 de janeiro de 2024.</p>  <p>Vinícius José Mariano de Lima Prefeito</p>	

Celebração: 28/12/2023
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Iilton Soares.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
 Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Ernando Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 677.640.614-68;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
 Vigência até: 31/12/2024
 Celebração: 28/12/2023
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ernando Silva de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
 Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Ailson Guilherme da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 056.575.404-17;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
 Vigência até: 31/12/2024
 Celebração: 28/12/2023
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ailson Guilherme da Silva.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
 Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Juarez Dorés de Alencar**, inscrito no CPF sob o nº 390.540.808-25;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
 Vigência até: 31/12/2024
 Celebração: 28/12/2023
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Juarez Dorés de Alencar.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;
 Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **Geová Soares da Gama**, inscrito no CPF sob o nº 461.810.404-04;

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;
 Vigência até: 31/12/2024
 Celebração: 28/12/2023
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Geová Soares da Gama.

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F32440F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **PAGODE CASEIRO LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 44.779.062/0001-19, localizada na Avenida Aryosvaldo Pereira Cyntia 504 bloco Renascença Apt. 103, Maceió-AL, CEP: 57052-580, para

apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igrejinha no Município de Canapi, a se realizar no dia 01 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 26 de janeiro de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A30D2C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
 Contratada: **JOSÉ LUIS NUNES NOVAES CORDEIRO 10626353459**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.790.532/0001-38
 Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a Missa do Vaqueiro no Povoado Capiá no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 26 de janeiro de 2024.
 Valor: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
 Celebrado 24/01/2024;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Luis Nunes Novaes Cordeiro

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B9853E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
 Contratada: **MAGAZINE EVENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.556/0001-03

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical no festejo alusivo a festividade da Padroeira Divina Pastora do Povoado Capiá da Igrejinha no Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 01 de fevereiro de 2024.
 Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 Celebrado 24/01/2024;
 Vigência: 90 (noventa) dias.
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Roberto Ferreira da Silva

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15D5C6BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 44.712.591/0001-03, localizada na 1ª Rua Projetada, QD 5, nº25, Centro, Coité do Nóia-AL, CEP: 57.325-000, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivo a festividade em comemoração às prévias do Carnaval no Município de Canapi, a se